



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 501 21 de novembro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 495 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.885,44 (setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1889 - Decreto nº 495/2017 de 21/11/2017			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Excesso de Arrecadação	544.500,00	544.500,00
Suplementar			Superávit Financeiro	166.385,44	166.385,44
Despesa					
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		1.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0010.2005		GABINETE EM AÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	170	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		3.400,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0010.2005		GABINETE EM AÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	185	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo		2.700,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
04.121.0001.2009		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	440	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		113.800,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Abertura		
28.846.0000.0013		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	770	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		500,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0002.2020		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	970	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
		5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020			ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	990	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	150.700,00
		8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2060			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	2490	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	141.000,00
		8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2060			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2500	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	200,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0006.2069			GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	2750	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	35.500,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0006.2069			GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2755	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.300,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2073			REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	2890	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2074			REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	5340	738	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	300,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2074			REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	3020	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.950,30
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2074			REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	3020	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro



	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.800,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
14.243.0006.2077		CONSELHO TUTELAR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	3290	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.128.0005.2083		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	3600	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.800,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	3875	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	3885	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	200,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3925	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	160.435,14
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
	4125	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4195	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	4280	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	45.500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4300	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	5.000,00



	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4490	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	10.000,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0003.2105		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4550	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	1.400,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	4860	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	16.500,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4885	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. HENRIQUE SOUZA SANCHES & CIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 142/2016 – Pregão Nº. 087/2016 – CONTRATO Nº. 352/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para os veículos que compõe a frota do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia até 28/11/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUCEDATA INFORMATICA LTDA

PROC. ADM. Nº. 144/2016 – Pregão Nº. 091/2016 – CONTRATO Nº. 356/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de sistema de serviços na área de gestão de saúde pública, incluso suas implantações e locação mensal, com serviços de atualização e alterações das normas, conforme determinações do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar os prazos de vigência do contrato para até 08/12/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 732, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1093	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	2016/2017	06/11/2017	05/12/2017
1863	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
1881	SUELI GARCIA DOS REIS	2016/2017	06/11/2017	05/12/2017
1986	MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
2002	JOSE APARECIDO ALVES	2015/2016	01/11/2017	30/11/2017
2212	LUIZ CARLOS	2016/2017	09/10/2017	07/11/2017
2216	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
2661	ANGELA CASTURINA DA SILVA	2015/2016	29/12/2017	27/01/2018
2957	BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM	2016/2017	04/10/2017	02/11/2017
3061	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	2016/2017	06/11/2017	05/12/2017
3342	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	2016/2017	22/11/2017	21/12/2017
3483	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS	2016/2017	13/11/2017	12/12/2017
3565	RAFAEL FERREIRA MARQUES	2016/2017	30/10/2017	28/11/2017
3572	LUCINEIA PINHEIRO	2016/2017	06/11/2017	05/12/2017
3689	TATIANA FRANCO GARCIA	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
3797	EDNA PEREIRA ZUZA	2016/2017	09/11/2017	08/12/2017
3894	KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	2016/2017	03/11/2017	02/12/2017
3968	MONA LOPES MOZER	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
3992	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
4065	CLARISSE YAMAUCHI	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
4107	NAIR SANTANA	2016/2017	13/11/2017	12/12/2017
4143	JOSE CRISTIANO DA SILVA	2016/2017	16/11/2017	15/12/2017
4144	ANDREA BARROS BRITO SILVA	2016/2017	16/11/2017	15/12/2017
4205	ELAINE CRISTINA FRANCHI	2016/2017	01/11/2017	30/11/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 733, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9013	JOSIANE INACIO	2016/2017	13/11/2017	12/12/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 734, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 146 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o descanso das férias constitucional recebidas, no mês de **outubro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.



MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2598	MARIA ALICE GARDINI	2016/2017	16/10/2017	30/11/2017
			02/01/2018	16/01/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 735, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2263	CLAUDIO TOSTI LISBOA	2016/2017	19/11/2017	03/12/2017
			17/05/2018	31/05/2018
2401	MILTON SILVA DA ROCHA	2016/2017	04/11/2017	18/11/2017
			02/05/2018	16/05/2018
3255	DEBORA DE LIMA VARGAS	2016/2017	03/11/2017	17/11/2017
			16/02/2018	02/03/2018
3624	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	2016/2017	16/11/2017	30/11/2017
			16/04/2017	30/04/2017
3656	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	2016/2017	20/11/2017	04/12/2017
			05/03/2018	19/03/2018
3748	LEONARDO CAMARGO MARANGONI	2016/2017	22/11/2017	06/12/2017
			02/04/2018	16/04/2018
3955	ANDREY FERNANDES INACIO	2016/2017	17/11/2017	01/12/2017
			02/04/2018	16/04/2018
3971	BIANCA GOMES MIRABILE	2016/2017	09/11/2017	23/11/2017
			02/04/2018	16/04/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 736, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1728	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1737	CLEA MARA DISPENSIRI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2647	HELENI ROSA LORENCO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2734	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3173	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3579	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE O. SANTOS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3584	SUELY ROSA SOUZA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3664	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3666	MICHELLE DE BARROS CARDOSO DE LIMA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3669	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3670	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3672	JAKELINE DE MATTOS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3674	TATIANE DE MATOS SA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3676	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3787	ELIZA CARVALHO TONASSE	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4031	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4033	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4040	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4210	BEATRIZ BUENO HARTMANN	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017



4211	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
------	---------------------------	-----------	------------	------------

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 737, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍDO	INÍCIO	TÉRMINO
7616	ELITA TIBURCIO ARRUDA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
7615	WELLINTON ALVES DE MOURA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 459, de 06 de julho de 2017, e nº. 585, de 01 de setembro de 2017, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, nos meses de **junho de 2017 e agosto de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada..

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2991	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	2015/2016	07/08/2017	21/08/2017
			20/11/2017	04/12/2017
4084	MAIRA DAMAZIO BRUNA	2016/2017	17/07/2017	31/07/2017
			26/01/2018	09/02/2018

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2991	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	2015/2016	07/08/2017	21/08/2017
			27/11/2017	11/12/2017
4084	MAIRA DAMAZIO BRUNA	2016/2017	17/07/2017	31/07/2017
			02/01/2018	16/01/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 739, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2017**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Periodo	Meses
11683/2013 - 13/11/2013	1536	NEUSA CORREIA DA CRUZ	4º	2008/2013	1º
7679/2013 - 22/07/2013	2086	NILSE MARILEIA RIBEIRO	3º	2008/2013	1º
7315/2013 - 11/07/2013	2087	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	3º	2008/2013	2º
4221/2013 - 23/04/2013	2099	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	3º	2008/2013	2º
6445/2013 - 14/06/2013	2101	EDINALVA COSTA DE SOUZA	3º	2008/2013	1º
10628/2013 - 14/10/2013	2119	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS	3º	2008/2013	3º
8562/2013 - 14/08/2013	2167	ROSE ANDRIOTTI LEME	3º	2008/2013	3º
10369/2013 - 04/10/2013	2169	ELEIDE GORETI DA SILVA	3º	2008/2013	3º
8693/2013 - 19/08/2013	2181	CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	3º	2008/2013	3º
12616/2013 - 09/12/2013	2211	MARINALVA SENA DOS SANTOS	3º	2008/2013	3º
5121/2013 - 21/05/2013	2620	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	2º	2008/2013	3º
7623/2013 - 19/07/2013	2629	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	2º	2008/2013	1º
12626/2013 - 09/12/2013	2660	CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO	2º	2008/2013	3º
9098/2013 - 29/08/2013	3071	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	1º	2008/2013	2º
8497/2013 - 13/08/2013	3138	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	1º	2008/2013	2º



Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 740, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 12840/2017 – 10/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER à servidora WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1697, ocupante do cargo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro/2017**, para quitação Tributos, referente ao 1º mês do 3º Quinquênio período 2004/2009.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos. **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2017**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
11814/2017 - 18/09/2017	1405	JUAREZ AFONSO IGNACIO	5º	2012/2017	3º
11864/2017 - 19/09/2017	1820	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	4º	2010/2015	3º
5487/2016 - 16/05/2016	2263	CLAUDIO TOSTI LISBOA	3º	2009/2014	2º
11209/2017 - 31/08/2017	3008	LUCAS KELLER BOTTI	1º	2007/2012	3º
2551/2017 - 14/03/2017	3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	1º	2012/2017	2º
12935/2017 - 16/10/2017	3583	MAURILIO JOSE FERREIRA	1º	2012/2017	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 742, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
10096/2017 - 08/08/2017	3138	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	1º	2008/2013	30	3º	16/10/2017	14/11/2017
13299/2017 - 24/10/2017	3314	MARLI APARECIDA PERDIGÃO FERNANDES	1º	2010/2015	30	2º	06/11/2017	05/12/2017
4564/2017 - 19/04/2017	3387	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	1º	2012/2017	30	3º	01/11/2017	30/11/2017

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
3138	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	15/11/2017
3314	MARLI APARECIDA PERDIGÃO FERNANDES	06/12/2017
3387	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	01/12/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 743, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 13191/2017 – 20/10/2017, **RESOLVE**:

Art.1º CONCEDER à servidora CAMILA CAUS FREITAS - matrícula 4150 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 28 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 05 de novembro de 2017, por motivo do término da Licença Casamento.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 744, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento aos Protocolos, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, para ausentar-se do serviço em conformidade com o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, para frequentar cursos compatíveis com a área de atuação profissional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo Único – PORTARIA nº 744/2017.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	DIAS DO MÊS	QUANTIDADE DE DIAS
11699/2017 – 14/09/2017	2468	HILDA DE CÁSSIA BAPTISTOTTI	"11º Congresso de HIV/Aids e 4º Congresso de Hepatites Virais" – Curitiba/PR	26, 27, 28, e 29 de setembro de 2017	05
12781/2017 – 09/10/2017	2718	EMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	"Etapas Presenciais do Curso da Brigada Escolar" – IEEL - Londrina/PR	31 de outubro de 2017	01
10684/2017 – 21/08/2017	3412	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	"XXI Congresso Brasileiro de Nutrologia, XXI Simpósio de Obesidade e Síndrome Metabólica, XIV Fórum de Direito Humano à Alimentação Adequada" – São Paulo/SP	28, 29 e 30 de setembro de 2017	03
12963/2017 – 06/10/2017	4283	ADNA DE MOURA FERRELI REIS	"XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria" – São Paulo/SP	25 e 26 de outubro de 2017	02
11698/2017 – 14/09/2017	4291	EDMARA LAURA CAMPIOLO	"38º Congresso Brasileiro de Pediatria" – Fortaleza/CE	10, 11 e 13 de outubro de 2017	03

PORTARIA Nº 745, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 12908/2017 – 11/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor SILVIO BRANDINI NETO - matrícula 4229, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Geografia – UEL – Universidade Estadual de Londrina – Londrina/PR* – Curso Superior, do dia 02 de outubro de 2017, todas as segundas-feiras e terças-feiras das 13h:00min às 18h:00min, até 14 de novembro 2017, total de horas para reposição 42h00min. Curso.

Art. 2º Fica estabelecido, a contar de 02 de outubro de 2017, a obrigatoriedade do servidor de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação conforme tabela constante na página 10 do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 746, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 §4º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 13774/2017 – 06/11/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER à servidora LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN, matrícula 4306, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento no Departamento de Planejamento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Pública, duas semanas, a partir de 30 de outubro de 2017 até 12 de novembro de 2017, a Licença à Gestante (maternidade).

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 13 de novembro de 2017, por motivo do término da Licença à Gestante (maternidade).

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 747, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, do Decreto 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protok.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
13755/2017 – 06/11/2017	4188	SIMONE CRISITNA MARINI TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/10/2017	26/02/2018
13330/2017 – 24/10/2017	3825	BÁRBARA FACIO MARQUES DE JESUS	PROFESSOR DOCENTE	19/10/2017	15/02/2018

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protok.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
13755/2017 – 06/11/2017	4188	SIMONE CRISITNA MARINI TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	27/02/2018	27/04/2018
13330/2017 – 24/10/2017	3825	BÁRBARA FACIO MARQUES DE JESUS	PROFESSOR DOCENTE	16/02/2018	16/04/2018

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decretos nº 690/2012.



Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
13755/2017 – 06/11/2017	4188	SIMONE CRISITNA MARINI TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/10/2017	27/04/2018
13330/2017 – 24/10/2017	3825	BÁRBARA FACIO MARQUES DE JESUS	PROFESSOR DOCENTE	19/10/2017	16/04/2018

Portaria nº. 747-17

Art. 4º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4188	SIMONE CRISITNA MARINI TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2018
3825	BÁRBARA FACIO MARQUES DE JESUS	PROFESSOR DOCENTE	17/04/2018

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

IBIPREV

PORTARIA No. 069/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei e, de acordo com o disposto da Emenda Constitucional Federal nº. 041/03, art. 40, §1º, artigo. 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, com alterações dadas pela Emenda Constitucional No. 070/2012; artigos 73, parágrafos 2º, 3º, 12 e 104 da Lei Municipal No. 2.809/16 e art. 200 da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 340/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Retificar a Portaria de No. 045/2017, datada de 31 de julho de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município em 02 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos integrais, a servidora EDNA APARECIDA SILVA FERREIRA BARROS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Segurança, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Operacionais SOII - Classe B e Nível - 13, conforme Tabela de Vencimentos constantes da Lei Municipal nº. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Sendo os proventos de sua Aposentadoria no valor de R\$ 1.389,53 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescidos de 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.653,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único: Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 73, §§ 2º, 3º, 12 e 104 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 177/2017 – Processo de Dispensa nº 029/2017 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com fundamento no Parecer Jurídico 500/2017 - PGM de 16/11/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.541.088/0017-04. VALOR TOTAL: R\$ 76.468,80** (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Publique-se. Ibiporã, 21 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 146/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017** referente à aquisição de ventiladores para a rede municipal de ensino de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 503/2017 - PGM de 20/11/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 34.230,00. Ibiporã, 20 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 151/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017** referente à aquisição de veículos (vans e ônibus) para Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Parecer Jurídico 506/2017 - PGM de 20/11/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 1 e 4 do lote 1, no valor total de R\$ 356.800,00. **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, vencedora dos itens 2 e 3 do lote 1, no valor total de R\$ 761.475,00. Ibiporã, 20 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 64/2017 - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017** referente à contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Reforma parcial da Sede da prefeitura Municipal de Ibiporã para implantação da nova sede das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento, sendo reforma medindo 342,51m², localizado na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro - Ibiporã - Pr., com fundamento no Parecer Jurídico 504/2017 - PGM de 20/11/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CFM ENGENHARIA LTDA - ME**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 319.516,00. Ibiporã, 20 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 (PREGÃO Nº 54/2017)

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de Carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã/Pr.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 54/2017.

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 62.496,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 07 (sete) dias após o recebimento da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de Novembro de 2017 a 13 de Novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2017.

Item	Objeto	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
01	Coleta Transporte Tratamento e Disposição final de Carcaças de animais Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de Carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã - Pr. Periodicidade da coleta: Semanal, em Kg.	16.800,00	KG	R\$ 3,72	R\$ 62.496,00

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 55/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 55/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 12.000 kg de Reparador Instantâneo de Pavimento.

EMPRESA VENCEDORA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. - EPP – CNPJ 18.702.297/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 20 de Novembro de 2017.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE